

Vogais efetivos:

1.º vogal — Dr. João Manuel Meruje Dias — assistente graduado sénior — Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E. (substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

2.º vogal — Dr. Manuel da Silva e Sousa — assistente graduado — Centro Hospitalar Tondela — Viseu, E. P. E.

Vogais suplentes:

1.º vogal — Dr. António José Cordeiro Laranjo Pedro dos Santos — assistente graduado — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

2.º vogal — Dr. Joaquim Jorge Martins Loureiro e Nelas — assistente graduado sénior — Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

[...]

4 de novembro de 2014. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio Silva*.

208215136

Deliberação n.º 2064/2014

A Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., por missão assegurar a gestão, para o que importa, dos recursos humanos do Ministério da Saúde (MS) e do Serviço Nacional de Saúde (SNS), constituindo, neste âmbito, sua atribuição, participar no desenvolvimento dos processos de negociação e de contratação coletiva.

Considerando, por um lado, o número de carreiras especiais do setor da saúde, por outro, a relevância da matéria em causa, em resultado dos novos regimes de vinculação resultantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, reafirmados pela lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, e ainda sem descurar a coexistência de dois regimes de trabalho no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, entende-se ser necessário criar uma nova estrutura orgânica, vocacionada, neste caso, para desenvolver e acompanhar o conjunto de processos de negociação dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, quer no âmbito dos processos atualmente em curso, quer daqueles que a curto prazo urge desenvolver, unidade esta que ficará dependente do Conselho Diretivo.

Para além das atribuições acima referidas, e mais uma vez com o principal objetivo de harmonizar os regimes de vinculação existentes no Serviço Nacional de Saúde — regime do contrato de trabalho em funções públicas e regime do contrato individual de trabalho —, que aconselha a que os processos de negociação e de contratação coletiva de trabalho sejam desenvolvidos em absoluta articulação, impõe-se ainda que aquela Unidade proceda ao acompanhamento e emissão de orientações que respeitem aos instrumentos produzidos.

Face à necessidade de criar a Unidade atrás referida, e atendendo a que, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, só podem ser criadas, modificadas ou extintas até nove unidades orgânicas flexíveis, atendendo às necessidades prioritárias antes evidenciadas, é extinta, no âmbito do Departamento de Gestão e Financiamento de Prestações de Saúde (DPS), a Unidade de Modalidades de Pagamento e Formação de Preços (UMP).

Assim:

O Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., na sua reunião de 16 de outubro de 2014, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., aprovados pela Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, delibera o seguinte:

1 — É criada a Unidade de Regimes Jurídicos de Emprego e das Relações Coletivas de Trabalho (URJ), à qual compete:

a) Apoiar a definição e acompanhar a execução das políticas de recursos humanos nas áreas dos regimes de emprego e condições de trabalho;

b) Participar no processo de negociação dos instrumentos de negociação coletiva de trabalho e bem assim, assegurar a coordenação técnica dos correspondentes procedimentos;

c) Avaliar o desenvolvimento do regime jurídico de trabalho em particular no setor da saúde, identificando necessidades de intervenção corretiva que salvaguardem a coerência, equidade e harmonia de regimes;

d) Emitir pareceres sobre os regimes de trabalho dos profissionais de saúde e acompanhar e avaliar a respetiva aplicação;

e) Definir e propor as orientações necessárias à uniformidade e coerência da aplicação dos regimes jurídicos de trabalho, em particular, no que respeita aos profissionais de saúde.

2 — A Unidade criada nos termos do número anterior fica na dependência direta do Conselho Diretivo.

3 — Cabe ainda à Unidade criada nos termos do ponto 1. da presente deliberação, articular-se com as demais unidades orgânicas da ACSS, I. P. nos domínios das competências que acima se lhe encontram cometidas, em particular, com o Departamento de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos na Saúde e com o Departamento de Gestão Financeira.

4 — No âmbito do Departamento de Gestão e Financiamento de Prestações de Saúde (DPS) é extinta a Unidade de Modalidades de Pagamento e Formação de Preços (UMP), passando as competências previstas nas alíneas c), d), f), g), h), i), j), e l) do artigo 4.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, a pertencer à Direção do Departamento.

5 — Pela presente deliberação consideram-se automaticamente ajustadas as competências cometidas à Unidade de Regimes de Trabalho e Exercício Profissional (URT), previstas na alínea a) do ponto 4. da Deliberação n.º 800/2012, publicada no Diário de República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2012.

16 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. Rui Santos Ivo*.

208210146

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 2065/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 29/08/2014, ata n.º 104, foi aceite o pedido de renúncia do enfermeiro Paulo Jorge Oliveira Bruno Moita, do cargo de Vogal do Conselho Clínico e de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde da Amadora, com efeitos reportados à data da deliberação.

17 de setembro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208213792

Despacho (extrato) n.º 13746/2014

Por despacho de 25-08-2014, do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizada a equiparação a bolseiro à enfermeira Ana Carla Duarte Ribeiro de Carvalho, a exercer funções na ARSLVT, I. P./ACES do Estuário do Tejo — UCC Alenquer, para frequentar o estágio do “Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação”, na Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias, no período de 01-09-2014 a 19-12-2014, em regime de tempo parcial, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto e 282/89, de 23 de agosto.

9 de outubro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208213824

Louvor n.º 557/2014

Com a publicação dos Decreto-Lei n.º 126/2014 e 127/2014 de 22 de agosto, DR 1.ª série n.º 161 de 22 de agosto de 2014, as atribuições de licenciamento e monitorização das unidades privadas de saúde transitam das Administrações Regionais da Saúde para a Entidade Reguladora da Saúde, pelo que o Conselho Diretivo da ARSLVT vem agradecer o trabalho desenvolvido pela Comissão de Verificação Técnica de Unidades de Diálise desde 2002, presidida pelo Professor Doutor José Manuel Vieira Barbas.

Ao longo destes anos, a CVTUD procedeu ao trabalho de fiscalização das Unidades de Diálise na RLVT, assegurando a melhoria contínua deste tipo de unidades de tratamento dos doentes em programa contínuo de hemodiálise.

Pela dedicação e espírito de serviço público o Conselho Diretivo da ARSLVT considera os seus serviços relevantes e distintos e reconhece o seu inegável contributo para a saúde dos utentes, concedendo-lhe publicamente o presente louvor.

30 de setembro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208213695

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12658/2014

Por despacho do vogal do conselho diretivo, Dr. Nuno Sancho Ramos, datado de 1 de setembro de 2014, foi autorizada a mobilidade interna na categoria à técnica superior de Saúde Ana Sofia de Miguel Franco, do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve I — Cen-